



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº5.569, DE 7 DE MARÇO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 59.938,67 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito suplementar de R\$ 59.938,67 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 104 Fonte: 02	59.938,67

ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, proveniente dos Convênios citados abaixo:

- Convênio PROCESSO SEDS Nº 249/2013 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vínculo detalhado nº 02.500.23, objetivando a construção do Centro Dia do Idoso, no valor de R\$ 27.825,64 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

- Convênio PROCESSO Nº 09/2015 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vínculo detalhado nº 02.500.02, objetivando a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica Especial, no valor de R\$ 32.113.03 (trinta e dois mil, cento e treze reais e três centavos).

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

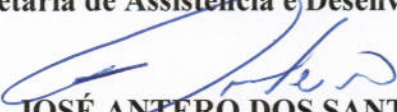
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas